

## EDITAL PPGCA Nº 01/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, da Universidade Federal de São João del-Rei, *Campus Sete Lagoas*, torna público o edital do processo seletivo de candidatos(as) para ingresso no **SEGUNDO** semestre de 2026.

O programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias, área de concentração Produção Vegetal, estrutura-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

- Sistemas de Produção Agrícola: Esta linha tem por objetivo desenvolver e avaliar sistemas de produção agrícola, relacionados ao manejo agrônomo, com abordagem e fundamentação dos novos desafios científicos e tecnológicos, aplicados a sistemas convencionais, policultivos, consorciados, plantio direto, orgânicos e integrados.
- Sistema Solo-Planta-Ambiente: Envolve estudos aplicados a sistemas agrícolas, com enfoque no entendimento de processos, interações e caracterizações das fases solo-água-plantas-atmosfera, com vistas a estabelecimentos de técnicas sustentáveis, segundo aspectos agrônômicos, econômicos e ambientais.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções e Instrução Normativa abaixo indicadas:

- Resoluções CONSU N° 042, de 02 de outubro de 2012 e N° 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ – que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei;
- Resolução CONSU N° 025, de 19 de setembro de 2022 - Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
- Resolução CONSU N° 008, DE 22 de maio de 2023 - Institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei nos programas de Pós-graduação *stricto sensu* desta Universidade.
- Instrução Normativa 003 PROPE/2022, 16 de novembro de 2022 - Institui os procedimentos para a aplicação das políticas de ações afirmativas nos Programas de Pós-graduações *stricto sensu* da UFSJ;

1.2. Para realizar a inscrição e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a plataforma do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (doravante indicado pela sigla SIGAA), no endereço eletrônico <https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>.

1.2.1 O link para o SIGAA também estará disponibilizado na página do programa no endereço [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php).

1.2.2 Para localizar a área do Processo Seletivo na plataforma SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item “**Processos Seletivos**”, em seguida clicar em “**Processos Seletivos – Stricto Sensu**” e localizar o processo seletivo “**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**”.

1.2.3 Para efeito de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.

1.2.4 O **Manual do Candidato**, com informações do acesso ao SIGAA, está disponibilizado no sítio eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php).

1.3 **VAGAS** - Número de vagas a serem providas: até 12 vagas. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias não se compromete a preencher todas as vagas.

1.3.1. Do total das 12 vagas ofertadas neste processo seletivo, estão reservadas:

- . 20% vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as);
- . 5% cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas;

- . 5% cinco por cento para candidatos(as) com deficiência;
- . 5% cinco por cento outras categorias de vulnerabilidade social.
- . 10% para qualificação de servidores Técnico- administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ;

1.3.2 Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação realizado por comissão própria da UFSJ.

1.3.3 Além da análise da autodeclaração, os candidatos(as) aprovados(as) por meio do sistema de reserva de vagas podem ser convocados(as) para entrevista e aferição do enquadramento à cota realizada pela comissão de heteroidentificação da UFSJ.

1.3.4 O resultado final dos(as) candidatos(as) que se inscreverem como pessoa com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

1.3.5 **BOLSAS** - As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ, pelas agências de fomento e as mesmas são destinadas ao programa pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE). A distribuição de prováveis bolsas, entre os(as) alunos(as) do PPGCA, respeitando de prováveis bolsas, entre os(as) alunos(as) do PPGCA, respeitando a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, dependerá da manutenção da concessão de tais bolsas, pelas agências de fomento.

**1.4. CONCORRÊNCIA** - Poderão concorrer às vagas oferecidas, candidatos(as) **graduados(as) no Curso de Engenharia Agrônômica ou áreas afins**, sendo os cursos, autorizado(s) ou reconhecido(s) pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.5 Perfil dos(as) candidatos(as) - O(a) candidato(a) deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:**

- a. capacidade de leitura e compreensão de textos em um segundo idioma (inglês, francês ou espanhol). Esta habilidade é imprescindível para a realização de uma ampla discussão com a bibliografia estrangeira, condição necessária para a consecução da pesquisa exigida no Curso de Mestrado;
- b. capacidade de elaboração de um Projeto de Pesquisa com coerência teórica e metodológica;
- c. habilidade de defender de forma oral, de modo sistematizado, os pressupostos teórico-metodológicos da área de conhecimento e do projeto de pesquisa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições correrão no período de **00:00 do dia 23 de Abril de 2026 às 23h59min. do dia 31 de maio de 2026**, exclusivamente por meio do SIGAA (<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>), preenchendo-se o formulário/questionário eletrônico.

2.2 Campos de preenchimento obrigatório no formulário/questionário estarão indicados com estrela azul.

2.3 Constará do formulário campo próprio para que o(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas ou que necessitar de atendimento especial, a exemplo das lactantes, possa informar as condições especiais necessárias para realização as provas.

2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário e anexação à plataforma dos documentos exigidos.

2.5 A falta de qualquer dos documentos, exigidos na inscrição, poderá implicar a não-homologação da inscrição do(a) candidato(a).

2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.7 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos nos campos indicados no formulário e no questionário eletrônico de inscrição:

### 2.7.1 Comuns a todos(as) candidatos(as):

- a) Cópia digitalizada em formato PDF do **documento de identidade** com fotografia. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá anexar cópia da(s) folhas de identificação do passaporte.
- b) Cópia digitalizada em formato PDF do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** (Neste campo, poderá também ser anexado: documento de identidade que contenha o número do CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- c) Cópia digitalizada em formato PDF do **Diploma de graduação, atestado de conclusão** ou de documento, por exemplo, declaração que comprove que o(a) candidato(a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ, que está prevista para do ano subsequente a este processo seletivo. O(a) Candidato(a) estrangeiro(a) deverá anexar cópia da tradução juramentada para o português do diploma de graduação.
- d) Cópia do **histórico escolar**
- e) **Projeto de pesquisa**, conforme especificado no item 3.1 deste edital.
- f) **Currículo Acadêmico** (obtido da plataforma Lattes - CNPq).
- g) **Barema preenchido com a pontuação do candidato** (constante do Anexo II, deste edital).
- h) **Documentos comprobatórios do Currículo Acadêmico**. Estes documentos deverão estar organizados em um único arquivo, em formato PDF, seguindo a sequência do **barema** de avaliação do currículo (Anexo L deste edital).

### 2.7.2 Documentos específicos para Candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas - candidatos(as) pretos(as) e pardos(as):

- a) Termo de autodeclaração (ver anexo I);
- b) Fotografia 3x4 recente, tirada em fundo branco, com camisa de cor clara e resolução mínima de 600DPI.

### 2.7.3 Documentos específicos para Candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas - indígenas:

- a) Termo de Autodeclaração (ver anexo I);
- b) Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:
  - i. Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;
  - ii. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
  - iii. Declaração, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena;
  - iv. Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

### 2.7.4 Documentos específicos para Candidatos(as) pelo sistema de reserva de vagas - quilombolas:

- a) Termo de Autodeclaração (ver anexo I);
- b) Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:
  - i. Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;
  - ii. Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

### 2.7.5 Documentos específicos Candidatos (as) pelo sistema de reserva de vagas - pessoa com deficiência

- a) Laudo médico pericial, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde (OMS).

### 2.7.6 Os (as) candidatos autodeclarados(as) como em situação de vulnerabilidade social (pessoas trans - transgêneros, transexuais e travestis - refugiados, ciganos ou outros).

- b) Termo de Autodeclaração (ver anexo I);
- c) Um dos documentos listados a seguir:
  - i. Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais, travestis, transgênero ou pessoa não-binária (por exemplo, cartão do SUS);
  - ii. Memorial sobre sua trajetória pessoal, em no máximo duas laudas.

### 2.7.7 Documento específico para candidatos(as) servidores Técnico administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

d) Atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

**2.8 As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php), em 01 de junho de 2026.** A homologação constará de:

- Número de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (gerado automaticamente pelo SIGAA);
- Linha pesquisa indicada pelo(a) candidato(a);
- Categoria: ampla concorrência ou vagas reservadas conforme item 1.3.1 deste edital.
- Resultado da inscrição: deferida (aprovada) ou indeferida (reprovada).

2.8.1A ausência de documentos exigidos na inscrição implicará o indeferimento/reprovação da inscrição.

## 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Avaliação do Projeto de Pesquisa	Defesa oral do Projeto de Pesquisa	Análise e pontuação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar

O processo de seleção, será supervisionado por uma banca examinadora, nomeada pelo Colegiado de Curso, composta por docentes permanentes do programa.

**Será considerada uma casa decimal na pontuação, de todas as etapas deste processo seletivo.**

O processo constará de 3 (três) etapas, a saber:

### 3.1 Primeira etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

3.1.1 O Projeto de Pesquisa é uma proposta de investigação, que o(a) candidato(a) desenvolverá, ao longo do Curso de Mestrado em Ciências Agrárias. Está etapa possui peso 1.

3.1.2 No Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) deve demonstrar a capacidade de definir seu objeto de pesquisa, observando-se a exequibilidade da proposta, levando-se em conta o tempo de conclusão do curso (dois anos).

3.1.4 O Projeto de Pesquisa deverá ser postado no SIGAA, pelo(a) candidato(a), no momento da inscrição no processo seletivo.

3.1.5 A avaliação do Projeto de Pesquisa, feita pela banca examinadora, será de caráter eliminatório e classificatório.

- A critério da banca examinadora, poderá ser solicitada a qualquer docente do programa, em caráter consultivo, a elaboração de pareceres, a respeito do mérito e da viabilidade dos projetos em análise;
- Serão considerados aprovados, os Projetos de Pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, num total de 10,0 (dez) pontos.
- A nota final de cada candidato(a), nesta etapa, será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples, das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal.
- Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos, no Projeto de Pesquisa, serão eliminados (as) de todas as demais etapas do Processo Seletivo.
- Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:
  - Clareza e sequência lógica da redação – 2 pontos
  - Relevância científica, caráter inovador do tema proposto e aderência com as linhas de pesquisa do programa: 3 pontos;
  - Consistência teórica e embasamento da justificativa: 2 pontos;
  - Adequação da Metodologia aos objetivos propostos: 3 pontos.

3.1.6 O Projeto de Pesquisa é parte do processo seletivo, não constituindo obrigatoriedade pelo PPGCA, em desenvolvê-lo.

3.1.7 Orientações para elaboração e apresentação do Projeto de Pesquisa

a) Apresentação/formatação:

- Máximo de 11 páginas (incluindo todo o material apresentado, desde a folha de rosto até as referências bibliográficas), em pdf;
- Capa/folha de rosto: **SEM** o nome do(a) candidato(a), indicando apenas o título do projeto, a identificação do Programa e a Linha de Pesquisa escolhida;
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- Espaço entre linhas: 1,5;
- Margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).

b) No Projeto de Pesquisa deve constar:

- Título; máximo de 150 caracteres;
- Introdução; máximo de 3000 caracteres;
- Objetivos; máximo de 300 caracteres;
- Metodologia; máximo de 5000 caracteres (incluindo o planejamento experimental);
- Plano de trabalho; máximo de 4000 caracteres;
- Três referências que nortearam a elaboração do projeto. Apresentar as referências completas incluindo o doi (*digital object identifier*). Máximo de 800 caracteres.

3.1.8 A banca de seleção terá acesso apenas aos números de inscrição, mas não aos nomes dos(as) candidatos(as).

3.1.9 **Projetos de Pesquisa que contenham indicação de autoria serão desclassificados(as)/reprovados(as)** e o(a) candidato(a) será eliminado(a) das demais etapas do processo de seleção.

3.1.10 O resultado da primeira etapa será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php), no dia **15 de junho de 2026**.

## **3.2 Segunda etapa – Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)**

3.2.1. A defesa oral do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para esta etapa ocorrerá do dia **22 a 26 de junho de 2026**, de forma remota. Esta etapa possui peso 2.

3.2.2 A defesa oral do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório. O mínimo para aprovação nesta etapa será de 7,0 pontos, de um total de 10,0 (dez) pontos.

3.2.3 A nota final de cada candidato(a) nesta etapa será obtida, a partir do cálculo da média aritmética simples, das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, arredondando-se para uma casa decimal.

3.2.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa serão informados(as) via e-mail, da data e do horário da defesa oral do projeto de pesquisa. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento para o recebimento do e-mail e confirmação de agendamento, bem como a instalação do aplicativo Google Meet em equipamento, contendo câmera e microfone. O(a) candidato(a) receberá um link para acesso à sala virtual de reunião, com a banca de avaliação. O tempo de tolerância, para conexão com o(a) candidato(a), conforme data e horário estabelecidos será de 5 (cinco) minutos. O não cumprimento do horário acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.5 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao(à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

3.2.6 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) pela banca examinadora, por tempo aproximado de 20 (vinte) minutos. As questões que nortearão a entrevista versarão sobre o Projeto de Pesquisa apresentado, os conhecimentos técnico-científico sobre Ciências Agrárias, a área de concentração e a linha de pesquisa pretendida.

3.2.7 A defesa oral do Projeto de Pesquisa será gravada em meio digital.

3.2.8 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima na defesa oral do Projeto de Pesquisa, serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

3.2.9 A nota dos(as) candidatos(as), na defesa do Projeto de Pesquisa, será baseada nos seguintes critérios:

- a) Domínio e capacidade de articulação dos pressupostos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa – 7 pontos;
- b) Clareza, coerência e objetividade na exposição das ideias – 3 pontos

3.2.10 O resultado da segunda etapa será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php), no dia **29 de junho de 2026**.

### 3.3 Terceira Etapa - Análise e pontuação do Currículo Lattes e do Histórico Escolar – (etapa classificatória)

3.3.1 Consiste na avaliação, pela banca, da trajetória acadêmica do(a) candidato(a). Esta etapa possui peso 2.

3.3.2 Ao Currículo Lattes e ao Histórico Escolar será dada uma única nota de 0 a 10, pela banca examinadora, conforme Tabela de pontuação / Barema (Anexo II), arredondando-se para uma casa decimal. Serão avaliados o desempenho acadêmico, as atividades acadêmicas ligadas à pesquisa e à extensão (iniciação científica, participação em eventos, apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, monitoria, estágios, bolsas de extensão e outras atividades correlacionadas), as publicações de caráter técnico-científico, as premiações, as atividades profissionais e demais informações curriculares que indiquem a adequação do perfil do(a) candidato(a), como pleiteante à pós-graduação. **Serão consideradas apenas as publicações dos últimos 5 anos (2021 a 2025)**, incluindo as publicações de 2026, devidamente comprovadas (SOMENTE SERÃO PONTUADAS, AS PUBLICAÇÕES DEVIDAMENTE COMPROVADAS).

3.3.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá postar no SIGAA cópia do Currículo Lattes e cópias dos documentos comprobatórios do currículo em um ÚNICO ARQUIVO. Estes documentos deverão estar organizados de acordo com a SEQUÊNCIA dos itens de avaliação do currículo, constantes no barema, do Anexo II deste Edital.

3.3.4 Não é necessário autenticar as fotocópias dos comprovantes do Currículo Lattes.

3.3.5 As atividades profissionais deverão ser comprovadas com cópia da carteira profissional e/ou contrato de trabalho.

3.3.6 A produção intelectual deverá ser comprovada por meio da URL, DOI, e/ou cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e/ou ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; do contrário serão desconsiderados.

3.3.7 O resultado preliminar da 3ª etapa será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php), no dia **09 de julho de 2026**.

## 4 DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 O resultado final preliminar, com as listas de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência e para as vagas ofertadas de acordo com as políticas de ações afirmativas, será divulgado juntamente com o resultado final, exclusivamente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php), no dia **09 de julho**

de 2026.

4.2 Caso haja aprovação de recurso interposto na 3ª etapa, a homologação da lista de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será divulgada no dia **14 de julho de 2026**, exclusivamente no endereço eletrônico [https://ufsj.edu.br/ppgca/processos\\_seletivos.php](https://ufsj.edu.br/ppgca/processos_seletivos.php).

4.2.1 Candidato(a) aprovado(a) dentro do limite das vagas, sejam aquelas de ampla concorrência ou as vagas reservadas conforme políticas de ações afirmativas, estará indicado(a) com a expressão CLASSIFICADO.

4.2.2 Candidato(a) aprovado(a), mas não classificado dentro do limite de vagas, estará indicado(a) com a expressão EXCEDENTE.

4.2.3 Candidato(a) aprovado na condição de EXCEDENTE poderá ser convocado(a) caso haja, após a matrícula inicial, vagas remanescentes.

4.3 As vagas ofertadas neste edital serão preenchidas em ordem **decrecente** de pontuação final conforme a opção do(a) candidato(a) pelo sistema de reserva de vagas ou pela sistema de ampla concorrência.

4.3.1 Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das avaliações abaixo, nesta ordem:

1. Pontuação do Currículo Lattes e do Histórico escolar;
2. Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa;
3. Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, considerando todos os grupos, estas são destinadas a candidatos classificados como excedentes na listagem de ampla concorrência;

4.5 No caso de não preenchimento da vaga destinada à ampla concorrência, esta é destinada a candidato(a) excedentes na listagem de classificados por políticas de ações afirmativas.

## 5- DOS RECURSOS

5.1 Ao(à) candidato(a) será garantido o direito de interposição de recurso do resultado de cada etapa do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito.

5.2 Para cada etapa do processo seletivo, o(a) próprio(a) candidato(a) deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO no SIGAA, clicar em MEUS RECURSOS INTERPOSTOS e preencher justificativa do recurso (para mais detalhes consulte o MANUAL DO CANDIDATO).

5.3 O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa, considerando os critérios de avaliação de cada etapa ou prova estabelecidos neste edital.

5.4 O parecer da banca avaliadora estará disponível na área do candidato no SIGAA, nas datas previstas neste edital.

5.5 O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito, podendo solicitar, se necessário, o parecer de outro professor do programa.

5.6 As datas dos resultados preliminares, de impetração de recurso e dos resultados finais, após recurso, são:

Etapa	Resultado	Impetração dos Recursos	Resultado Final após Recurso
Primeira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	15/06/2026	16 e 17/06/2026	18/06/2026
Segunda Etapa: Defesa oral, remota, do Projeto de Pesquisa	29/06/2026	30/06 e 01/07/2026	02/07/2026
Terceira Etapa: Análise e pontuação do Currículo Lattes e Histórico escolar	09/07/2026	10 a 13/07/2026	14/07/2026

## 6- DA BANCA AVALIADORA

6.1 A banca avaliadora deste processo de seleção de candidatos(as) será composta por 04 professores, sendo dois de cada uma das linhas de pesquisa do Programa e um professor suplente, a saber:

Linha de Pesquisa Sistemas de Produção Agrícola:

Prof. Dr. José Carlos Moraes Rufini

Prof. Dr. Amilton Ferreira da Silva

Linha de Pesquisa Sistema Solo-Planta-Ambiente:

Prof. Dr. João Carlos Ferreira Borges Júnior

Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini (Presidente)

6.2 Prof. suplente da banca examinadora: Prof. Dr. Luiz Fernando Ganassali de Oliveira Júnior

## 7- DO CRONOGRAMA

- 23/04 a 31/05/2026 - Período de inscrições;
- 01/06/2026 - Homologação das inscrições;
- 15/06/2026 - Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Primeira Etapa;
- 16 e 17/06/2026 - Prazo para interposição de recursos da Primeira Etapa;
- 18/06/2026 - Resultado do recurso da Primeira Etapa;
- 22 a 26/06/2026 - Segunda Etapa - Defesa oral do Projeto de Pesquisa;
- 29/06/2026 - Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na Segunda Etapa;
- 30/06 e 01/07/2026 - Prazo para interposição de recursos da Segunda Etapa;
- 02/07/2026 - Resultado dos recursos da Segunda Etapa;
- 09/07/2026 - Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa;
- 10 a 13/07/2026 - Prazo para interposição de recursos da Terceira Etapa;
- 14/07/2026 - Divulgação da Terceira Etapa, após recursos;
- 15/07/2026 - Divulgação do Resultado Final;
- 16/07/2026 - Prazo para interposição de recursos do Resultado Final;
- 17/07/2026 - Divulgação do Resultado Final, após recursos.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) entre os doze primeiros lugares, poderá, a critério da banca examinadora, ser chamado(a) para ingressar no Programa, caso haja alguma desistência.

8.2 À banca avaliadora caberá decidir sobre as questões **não previstas** no presente Edital, inclusive, é facultado à ela o direito de transferir entre as linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) aprovado(a), sem que isso acarrete prejuízo à nota ou à classificação do(a) mesmo(a).

8.3 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

8.4 As informações a respeito da matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) estarão disponíveis no endereço eletrônico do programa e também serão enviadas por e-mail.

**Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias**

**Telefone: (31) 3775-5531**

**E-mail: [ppgca@ufsj.edu.br](mailto:ppgca@ufsj.edu.br)**

Sete Lagoas, 22 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Marcos Antônio Matiello Fadini**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias**

## ANEXO I

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, **NOME**, CPF **NÚMERO**, RG **NÚMERO**, candidato(a) pelo sistema de reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História – PGHis-, nível Mestrado, da Universidade Federal de São João del-Rei, regido pelo edital PGHIS 004/2025, declaro que sou:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência
- Pessoa autodeclarada em situação de vulnerabilidade social (pessoa transgênero, transexual, travesti, cigano, refugiado e outros).

Declaro que estou ciente do teor da Resolução CONSU/UFSJ N° 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social no âmbito da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) (disponível em <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/fqmat/2022/Res025Consu2022.pdf>).

Declaro, por fim, que estou ciente que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração pode implicar perda do direito a vaga caso seja aprovado no Processo Seletivo do PGHis.

**Local, dia, mês e ano.**

*(assinatura)*

**Nome do(a) candidato(a)** \_\_\_\_\_

ANEXO - II

BAREMA  
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

	Peso Máximo	
<b>Desempenho acadêmico</b>	3	
<b>Atividades acadêmicas ligadas à Pesquisa e Extensão; e atividades profissionais</b>	5	
Atividades profissionais na área de Ciências Agrárias	1,3	por ano
Iniciação Científica (IC)	1,3	por ano
Programa de Educação Tutorial (PET)	1,3	por ano
Participação em eventos técnicos-científicos*	0,3	por evento**
Apresentação de trabalhos em eventos	0,4	por apresentação de trabalho**
Monitoria	0,5	por semestre e por disciplina
Estágio	0,5	por cada 40 horas (máximo 1,2)
Bolsa Extensão	0,7	por ano
Prêmios acadêmicos	0,4	por prêmio**
Curso	0,2	por cada 40 horas**
Outras atividades	0,4	por atividade relevante**
<b>Publicações técnico-científicas</b>	2	
Resumo simples de anais de eventos	0,1	
Resumo expandido de anais de eventos	0,4	
Trabalho completo em anais de eventos	0,5	
Publicações técnicas	0,5	
Artigo científico	1,3	

\*Congressos, simpósios, encontros ou eventos similares de caráter regional, nacional e internacional

\*\* Na área de Ciências Agrárias ou correlata

$$\text{Nota de desempenho acadêmico} = \frac{\sum CH_i N_i}{CH_{\text{total}}}$$

Em que:

CH<sub>i</sub> = carga horária da disciplina i;

N<sub>i</sub> = nota obtida na disciplina i, em base 10; CH<sub>total</sub> = carga horária total.